



LEI N.º 1.521, DE 18 DE JANEIRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir lote de terreno urbano para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir junto às pessoas de Coletto Santos de Souza, e Ana Claudia Santos de Souza, o lote de terreno urbano objeto da matrícula número 9.107 do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Camapuã, com área total de 5.280,00 m² (cinco mil duzentos e oitenta metros quadrados), avaliado, segundo a Comissão Imobiliária da Prefeitura de Camapuã em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), visando a construção de uma creche para atender as famílias do Bairro Alto, Vila Izolina, Residencial Vista Alegre e demais circunscrições.

Art. 2º. Fica ainda, o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a efetuar o pagamento do imóvel referido no artigo 1º desta Lei, sendo, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente do país, que correrá por conta de dotação específica da Secretaria Municipal de Educação, e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), representados



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fone: (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1400.

pela transmissão de domínio de dois lotes de terrenos urbanos pertencentes à Municipalidade aos vendedores, quais sejam, Lote 03 da Quadra 02 com área total de 344,78 metros quadrados, e Lote 02 da Quadra 02 com área total de 327,59 metros quadrados, situados no loteamento denominado Residencial Cristo Redentor, em fase de regularização, inseridos junto a área maior da matrícula número 20.840 do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Camapuã – MS.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 18 de janeiro 2008.


MOYSÉS NERY
Prefeito Municipal